



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Contratação de materiais para apoio a eventos realizados pelo TRE-PE: canetas personalizadas com nome e logomarca do Tribunal, pastas em couro ecológico azul personalizadas com o brasão e porta-diploma tamanho A3 personalizado com nome e brasão.

2. Unidade Demandante

ASCAI - Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais

3. Justificativa da Contratação

A Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais é a unidade responsável pela organização e execução dos diversos eventos institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, demandados pela Presidência e demais unidades.

A presente contratação objetiva atender exclusivamente a demanda da Presidência do TRE-PE, para dois exercícios 2021/2022, em suprir materiais para eventos de posses de mesa diretora, assinatura de termos de convênio e doação de bens, colégio de presidentes e corregedores, audiências públicas, além de sessões solenes de entrega de medalhas e diplomas de honra ao mérito, fortalecendo, dessa forma, a identificação visual e imagem institucional deste Regional.

Ressalto que a última aquisição de canetas personalizadas foi em 2016, num quantitativo de 1.000 (mil) unidades ao preço unitário de R\$ 6,00 (seis reais).

Durante os exercícios de 2017 a 2019 a administração determinou um uso mais restrito das canetas personalizadas, excluindo-se os eventos de capacitação (cursos, seminários, congressos, etc.) e, desta forma, o estoque inicialmente previsto para um exercício manteve-se durante quatro anos. Ocorre que as canetas após dois ou três anos se ressecaram e apresentaram falha na escrita.

Desta forma, percebe-se que **a melhor prática é a aquisição de um quantitativo menor para atender apenas dois exercícios**. Todavia, quando o **quantitativo a ser adquirido baixa, o valor da unidade sobe consideravelmente**, ou seja, na presente aquisição com um quantitativo menor (500 unidades), **e, após o decurso de quatro anos da última aquisição**, impreterivelmente o mercado não disporá de canetas personalizadas com o preço pago num montante maior (1.000 unidades) quatro anos atrás, em 2016.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CANETAS E PASTAS:

Transcrevo correspondência eletrônica encaminhada por esta Assessoria, em 20 de fevereiro de 2020, à Diretoria Geral e à Assessoria da Presidência com as justificativas da unidade para a contratação dos itens em epígrafe (doc. 1290551).

Prezado Diretor-Geral e Assessoria da Presidência,

A ASCAI entende que as pastas de couro ecológico azul com o brasão da República e as canetas personalizadas são cruciais para os eventos institucionais do alto escalão do TRE, que incluem autoridades externas e de outros órgãos da Justiça Eleitoral (assinatura de convênio, doação de bens, colégio de presidentes e corregedores, etc.).

Entende a ASCAI que a justificativa da contratação é a utilização desse material EXCLUSIVOS em eventos institucionais do alto escalão, onde faz-se necessário uma pasta personalizada para acomodar os documentos de relevante importância que serão assinados publicamente, na presença da imprensa, pelo Presidente do Tribunal e o representante dos outros órgãos, assim como por outras autoridades nos demais eventos. Trata-se da imagem institucional do TRE-PE e o quantitativo de pastas e canetas seriam poucos e restritos a apenas eventos desta natureza.

No meio da gestão anterior, em reunião que esta Assessoria não esteve presente, DG, AGS e outras unidades se reuniram e decidiram parar a contratação de tais materiais, mas ressalte-se que naquela época essas pastas eram também utilizadas para outros fins como treinamentos e outras finalidades de outras unidades. Como não estive presente na reunião não pude contribuir com as justificativas que ora apresento.

Reitero meu entendimento que, s.m.j., o TRE-PE DEVE MANTER A AQUISIÇÃO DE PASTAS DE COURO ECOLÓGICO E CANETAS PERSONALIZADAS EXCLUSIVAMENTE para os eventos do alto escalão acima descritos, mantendo-se o padrão de "eventos sustentáveis", pois trata-se de pasta e caneta de alta durabilidade com uso restrito.

(...)

Respeitosamente,

*Katia Romijn
Assessora-Chefe da ASCAI*

Segue resposta superior autorizando a contratação de pastas de couro ecológico e canetas personalizadas para uso restrito e exclusivo (doc. 1290551).

Prezada Assessora,

informo que a Administração está de acordo com a contratação das pastas de couro ecológico e canetas personalizadas exclusivamente para os eventos envolvendo o Presidente e os membros da corte.

Atenciosamente,

*Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
(grifos nossos)*

NORMATIZAÇÃO DE OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA:

A RESOLUÇÃO TRE-PE Nº 145/11 instituiu a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca que destinada a galardoar pessoas físicas e jurídicas nacionais, com relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral foi atualmente alterada pela RESOLUÇÃO TRE-PE Nº 365/22. Depreende-se das citadas resoluções que a Medalha compreende 3 (três) graus, denominados de Classe Ouro, Classe Prata e Classe Bronze. Além desses graus, a medalha poderá ser concedida na Classe Comendador. Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco reserva-se o direito de apresentar, anualmente, até 5 propostas para cada grau e para a classe Comendador. Cada um dos demais desembargadores poderá apresentar uma proposta para o grau ouro, uma proposta para o grau prata ou bronze e uma proposta para a classe Comendador. Dessa forma, a cada ano, o Egrégio poderá conceder um total de até 38 medalhas.

Esclareço que os porta-diplomas tamanho A3 são utilizados para acondicionamento dos diplomas da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca e Diploma de Mérito da EJE 12 (doze) unidades.

ANÁLISE DE QUANTITATIVO:

Após justificativas, passamos a **análise do quantitativo** necessário para atender a demanda de 2021/2022:

Material	Quantitativo	Metodologia de Cálculo
Canetas Personalizadas	500 unidades	<p>Estimativa de demanda ANUAL em quantidade de canetas:</p> <p>15 para Audiências públicas</p> <p>6 para Sessões Solenes de Posse de Desembargador e da Mesa Diretora</p> <p>150 para Colégio de presidentes ou corregedores</p> <p>15 para assinatura de termos de convênio e doação de bens</p> <p>50 para sessões solenes de entrega de medalhas e diplomas de honra ao mérito</p> <p>Total por ano = 236 unidades</p> <p>Total para 2021/2022 = 472 unidades</p> <p>Arredondamento para 500 unidades para prever dano ou desgaste (acréscimo de cerca de 5,9%)</p>
Pastas de Couro Ecológico	400	<p>Estimativa de demanda ANUAL em quantidade de pastas:</p> <p>15 para Audiências públicas</p> <p>10 para Sessões Solenes de Posse</p> <p>150 para Colégio de presidentes ou corregedores</p> <p>15 para assinatura de termos de convênio e doação de bens</p> <p>Total por ano = 190 unidades</p>

		Total para 2021/2022 = 380 unidades Arredondamento para 400 unidades para prever dano ou desgaste (acréscimo de cerca de 5,2%)
Porta-diplomas tamanho A3	200	<p>Estimativa de demanda em quantidade de porta-diplomas 2021:</p> <p>50 para diplomas de medalha e diplomas da EJE</p> <p>Estimativa de demanda em quantidade de porta-diplomas 2022 (eleição):</p> <p>50 para diplomas de medalhas e diplomas da EJE</p> <p>100 unidades para diplomação (Recife/Olinda/Jaboatão)</p> <p>Total para 2021/2022 = 200 unidades</p> <p>Arredondamento para 220 unidades para prever dano ou desgaste (acréscimo de cerca de 10% por se tratar de papel que é perecível)</p>

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI 2021

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade: 05.00.02.00.2021.1.1.3.30.14/003

- Objetivo PEI: 05
- Iniciativa estratégica: 00
- Unidade: 02
- Meta do Plano Diretor: 00

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Substituição do contrato por Nota de Empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	<p>Caneta de METAL Personalizada - Imagens ilustrativas 1303122</p> <p>Tipo de escrita: ROLLERBALL espessura Refil: Roller 1.0 cor Azul.</p> <p>Material do tubo: metal na cor PRATA, com clipe superior e bico cromados, produzida em alumínio.</p> <p>Medida da peça (cm). 14,0xØ1,3cm. Área de gravação: 40x8mm (variação de até 10%). Com tampa.</p> <p>A caneta deverá conter impressão em LASER, 3 cores, com a logomarca e nome do TRE/PE, conforme 1303122.</p>	un.	500	500	<p>427913</p> <p>OBS: Havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.</p>
02	<p>Pasta de Couro Ecológico - Imagem ilustrativa 1299874</p> <p>Pasta em papelão pardo, gramatura entre 912g/m² (1,9mm), e 1,670g/m²(2,6mm) de espessura.</p> <p>Revestida em couro ecológico, na cor azul marinho, com impressão em baixo relevo dos dizeres “Justiça Eleitoral – Pernambuco”. Típico de fonte para impressão: Times New Roman.</p> <p>Centralização conforme modelo 1299874</p> <p>Fechamento com botão de pressão</p> <p>Internamente contendo 2 bolsos em forma de “L”, medindo aproximadamente 20cm x 20cm cada, com dois compartimentos para caneta.</p> <p>Dimensões: altura: 33cm, largura: 25cm fechada e 50cm aberta;</p> <p>Acabamento: toda costurada nas extremidades.</p>	un.	400	400	<p>452558</p> <p>OBS: Havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.</p>
03	<p>Envelope para acondicionamento de diplomas, imagem ilustrativa 1299896</p> <p>Envelope de bico, Cor: branco perolizado, papel ASPEN.</p> <p>Gramatura do papel: mínimo de 250g/m², Dimensões (envelope fechado): 310x430mm, Altura do bico: 15cm</p> <p>Com impressão na face frontal do envelope, da seguinte forma: em fonte “Old Script”; cor preta; tamanho 48;</p> <p>Brasão da República em preto e branco, centralizado; tamanho 4cm x 4cm.</p>	un.	200	200	<p>450771</p> <p>OBS: Havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.</p>

Sites com disponibilização da caneta:

<http://www.qgbrindes.com.br/canetas-metalicas-personalizadas/caneta-roller-de-aluminio-personalizada-QG1496.php>

<https://blimpbrindes.com.br/product/canetas-executivas-personalizadas/>

<https://lopesbrindes.com.br/brinde/Caneta-metal-Roller-CM1027SR-Caneta-metal-personalizada-caneta-metal-promocional-caneta-para-brindes-caneta-metal-promocao-caneta-metal-brindes-caneta-metal-diferenciada-caneta-metal-promocional-caneta-metal-roller-promocional-12665>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

n/a

9. Expectativa de Entrega

28/02/2021

10. Adjudicação do Objeto

- Menor preço por item

11. Amostra ou Catálogo

n/a

12. Apresentação de Prova

Há a necessidade da empresa vencedora providenciar uma PROVA DO MATERIAL para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Modelo Item 1 - 1303122

Modelo Item 2 - 1299874

Modelo Item 3 - 1299896

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

13.2 Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança quese fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

13.3 Específicos

- **Embalagem:** os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento dos materiais	Não entrega dos materiais ou entrega fora do prazo	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Média	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação
03	Recebimento dos materiais em desacordo com o solicitado	Entrega dos materiais em desacordo com o solicitado	Abertura de processo administrativo e falta da material para os eventos do TRE-PE	Baixa	Alto	Média	reuniões de acompanhamento	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Matrícula: JE5579

Ramal: 9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Demandante: Servidora: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Matrícula: JE5579

Ramal: 9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

Contratante: SECOM

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Demandante: Servidora: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Matrícula: JE5579

Ramal: 9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

Contratante SECOM

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Modelo item 1 - 1296952, 1299858

Modelo item 2 - 1299874

Modelo item 3 - 1299896



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN**, Assessor(a) Chefe, em 05/10/2020, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289433** e o código CRC **682168E5**.

0023001-92.2020.6.17.8000

1289433v29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0023001-92.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **materiais para apoio a eventos realizados pelo TRE-PE** : canetas personalizadas com nome e logomarca do Tribunal, pastas em couro ecológico azul personalizadas com o brasão e porta-diploma tamanho A3 personalizado com nome e brasão, em atendimento a solicitação da unidade demandante **ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais)**, a fim de atender à demanda de consumo da unidade do TRE, no exercício 2021.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas, análise de viabilidade da contratação e demonstrativos de cálculos das quantidades estipuladas encontram-se consubstanciados nos referidos RC/Estudos 1289433.

A unidade demandante **ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais)** indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Contratação Direta - Dispensa, conforme pode se verificar no Requerimento de Compra/Estudos Preliminares (1289433). Porém, considerando o despacho ASCAI 1304181 e que valor estimado da contratação totalizou R\$ 23.897,00, superou o limite do Art. 24, II da Lei 8.666/93, sugerimos a realização de um **Pregão Eletrônico**. Como as quantidades máximas e mínimas de cada item informadas no RC/Estudos eram idênticas, acreditamos que a entrega seria imediata e, assim providenciamos um TR 1339110 solicitando **Pregão Eletrônico Convencional**.

Posteriormente, atendendo recomendação da ASSDG no Parecer 169 1451900 e por meio do Despacho 1463337, a unidade demandante **ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais)** solicitou uma mudança na forma de aquisição adotada, alterando de **Pregão Eletrônico Convencional** para **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**. Ainda através do Despacho 1463337 e Conforme Orientação nº. 03/2015-SCI, a ASCAI utilizou como justificativa para a **adoção do sistema de registro de preços os seguintes argumentos**:

"Em 2020 a pandemia impediu a realização de vários eventos presenciais e esperava-se que em 2021 fosse normalizado. Porém, a partir de hoje reiniciam-se novas restrições por determinação do Governo do Estado e impossibilidade de realização de eventos presenciais. Como não há previsão de quando os eventos presenciais possam ocorrer, manter todo esse material em estoque, sem previsão de uso, pode ensejar em dano ou prejuízo pelo armazenamento, qual seja ressecamento das canetas e ressecamento do couro das pastas, assim como amarelamento dos envelopes. Entendo, s.m.j., que o Sistema de Registro de Preços seja a melhor solução para garantir a disponibilidade dos itens quando se retornar os eventos presenciais, não deixando o material armazenado em almoxarifado."

Assim, encaminhamos o presente Termo de Referência visando **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de **68 (sessenta e oito)** fornecedores, sendo **07 (sete)** deles situados local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "Mapa de Fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em

diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, **06 (seis)** apresentaram proposta.

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

Será formalizada por meio de Emissão de Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e anexos.

7. Das condições de Habilidaçāo (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar catálogo/site de internet para o **ITEM 1**, constando o objeto com as especificações definidas (OBS: exceto quanto a impressão em laser que não é obrigatória neste momento) para análise da unidade competente (ASCAI) neste TRE/PE;
 - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
 - OBS: Neste momento não é obrigatório que conste a impressão em laser com a logomarca do TRE/PE, podendo ser apresentado catálogo/site do material sem impressão ou com impressão que tenha sido fornecida para outro órgão/empresa; A impressão com a logomarca do TRE/PE será exigida apenas futuramente quando da fase de apresentação de prova, pelo licitante vencedor;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item Unidade Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Qtd.	Valor	Valor Total
			Mínima	Máxima	Unitário	
01 Unid. Caneta de METAL Personalizada - Imagens ilustrativas (1303122) Tipo de escrita: ROLLERBALL espessura Refil: Roller 1.0 cor Azul. Material do tubo: metal na cor PRATA, com clipe superior e bico cromados, produzida em alumínio.	BR0427913	SUSTENTÁVEL: NÃO - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: METAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	30.16	100	500 R\$ 10,92	R\$ 5.460,00

		Medida da peça (cm). 14,0xø1,3cm. Área de gravação: 40x8mm (variação de até 10%). Com tampa.	CORPO PRATA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, CLIQUE METAL.					
		A caneta deverá conter impressão em LASER, 3 cores, com a logomarca e nome do TRE/PE, conforme 1303122.						
		Pasta de Couro Sintético - Imagem ilustrativa (1299874)						
		Pasta em papelão pardo, gramatura entre 912g/m ² (1,9mm), e 1,670g/m ² (2,6mm) de espessura.						
		Revestida em couro sintético, na cor azul marinho, com impressão em baixo relevo dos dizeres “Justiça Eleitoral – Pernambuco”. Tipo de fonte para impressão: Times New Roman. Centralização conforme modelo 1299874	BR0452558 SUSTENTÁVEL: NÃO - PASTA EVENTOS, MATERIAL: COURVIN, ALTURA: 32,5 CM, TIPO IMPRESSÃO: GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COR: PRETA, LARGURA: 23,5 CM, LOGOTIPO: CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DOIS BOLSOS INTERNOS.	30.16 (Material de Expediente)	100	400	R\$ 36,94	R\$ 14.776,00
02	Unid.	Fechamento com botão de pressão. Internamente contendo 2 bolsos em forma de “L”, medindo aproximadamente 20cm x 20cm cada, com dois compartimentos para caneta. Dimensões: altura: 33cm, largura: 25cm fechada e 50cm aberta; Acabamento: toda costurada nas extremidades.						
03	Unid.	Envelope para acondicionamento de diplomas , imagem ilustrativa (1299896)	BR0450771 SUSTENTÁVEL: NÃO - PASTA EVENTOS, MATERIAL: VULCAPEL, ALTURA: 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, CONFORME MODELO, COR:	30.16 (Material de Expediente)	100	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
		Envelope de bico, Cor: branco perolizado, papel ASPEN. Gramatura do papel: mínimo de 250g/m ² , Dimensões (envelope						

fechado): 310x430mm, Altura do bico: 15cm.
 Com impressão na face frontal do envelope, da seguinte forma: em fonte “Old Script”; cor preta; tamanho 48.
 Brasão da República em preto e branco, centralizado; tamanho 4cm x 4cm.

PRETA, LARGURA:
 220 MM,
 APLICAÇÃO:
 PORTA DIPLOMA,
 LOGOTIPO:
 CONFORME
 MODELO,
 CARACTERÍSTICAS
 ADICIONAIS 1:
 DIVISÓRIA
 INTERNA.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido dos itens voltados para sua aquisição por meio de Contratação Direta - Dispensa, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, foi possível obter preços de contratações de itens com descrição idêntica a todos os produtos solicitados.

Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” os códigos CATMAT informados no RC da unidade demandante.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- Elaborou-se a Relação de Fornecedores com um total de **68 (sessenta e oito)** empresas do ramo pertinente, sendo **7 (sete)** das empresas sediadas local/regionalmente, para as quais foram enviados um formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta. Das empresas consultadas, apenas **9 (nove)** delas responderam ao e-mail e, dentre elas, apenas **6 (seis)** cotaram.
- Consultamos preços em sites de internet e só foram utilizados aqueles que baixaram a média final de referência.
- Os dados coletados, foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N° 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".
- Os preços das compras anteriores do TRE-PE que constam na Fonte de Pesquisa não foram considerados para a composição do preço médio, conforme informa o Inciso I do Art. 5º da IN 73/2020: "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório."

- Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores obtidos na pesquisa de preços. Todos os itens obtiveram o coeficiente de variação inferior a 25%, dessa forma, o critério utilizado para a definição do preço de referência para os itens foi o valor da média.

9.3– Custos da Aquisição

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.082,00 (vinte e três mil e oitocentos e dois reais)

Trata-se de aquisição prevista no **SEQ 14/003 do PCI 2021 COMAP**

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
---	-----------	------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1307199

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

11.2 Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança quese fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa contratada deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

13.3 Específicos

- **Embalagem:** os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de:
 - **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa vencedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@trepe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou WhatsApp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Para os itens 01, 02 e 03:
 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para apresentar uma **prova (boneca)** do material (**inclusive com impressão**), para análise e aprovação pela ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais) deste TRE/PE;
 - O TRE disponibilizará modelo, podendo ser amostra física do próprio material ou arte do material a ser confeccionado em formato PDF (Adobe Acrobat), Word ou outro, e de que forma/formato ocorrerá essa disponibilização. Assim, caso a empresa necessite de uma arte em formato específico, para elaborar uma matriz de impressão, ficará responsável pela elaboração dessa arte, no formato que for necessário (Ex.: CorelDraw, ou outro), sem nenhum custo para este TRE/PE;
 - Caso a prova seja devolvida pela ASCAI para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
 - O licitante vencedor terá, no máximo, 01 (uma) oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
 - As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via SEDEX, com despesa por conta da empresa vencedora, que será enviada para a análise da unidade requisitante do material, a ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais) deste TRE/PE;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta, divergente do catálogo/site (no caso do item 1) ou da prova (para todos os itens) aprovados, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos o material que esteja em desacordo com a proposta, divergente do catálogo/site (no caso do item 1) ou da prova (para todos os itens) aprovados, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no Capítulo XVI deste Termo de Referencia, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao Procedimento de Contratação - Gestor(a) da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho - Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Matrícula: JE5579

Ramal: 9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

Servidora: Adriana Oliveira bezerra de Menezes

CPF 054.828.154-80

Ramal: 9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1442597)

Modelo Item 1 - 1303122

Modelo Item 2 - 1355112

Modelo Item 3 - 1299896



Documento assinado eletronicamente por KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN, Assessor(a) Chefe, em 22/03/2021, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção, em 24/03/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1464018 e o código CRC 63284E72.

